

# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

## LEI N° 1.681/2024, DE 12DE SETEMBRODE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECIR KRAUSS, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.500,00(trinta e quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL	R\$
		DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL	
-		DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL	
13-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e	
		Ações do Fundo	
		Municipal de	
		Assistência Social	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0857	Aplicações Diretas	R\$34.500,00
TOTAL GERAL			R\$34.500,00

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme segue abaixo:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL	R\$		
Rua EstanislauShumann, 4873 Centro					

Fone (47) 3629 0206 - CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo - SC



#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0857	Aplicações Diretas	R\$34.500,00
TOTAL GERAL			R\$34.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 28 de agosto de 2024.

# **VALDECIR KRAUSS**

Prefeito Municipal

### **JOSETE KOGG**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.